



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

DESPACHO

De: SEAS-CODS

Para: SEAS-GC

Processo Nº: 0026.001390/2024-22

Assunto: **Análise das Propostas**

Senhor(a) Gerente,

Com os cordiais cumprimentos de estilo, em atenção ao despacho id. (0052231124), encaminhamos o retorno da análise da proposta juntada no processo administrativo relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 90196/2024/SUPEL/RO** para deliberação desta coordenadoria, visualizando a continuação do feito e prosseguimento das demais etapas licitatórias.

1. PROPOSTA - STAR COMERCIO LTDA - GRUPO 03 ID. (0052227684) E GRUPO 23 ID. (0052230542)

- GRUPO 03 - Aprovado.
 - Resposta: Para o item 8, após a diligência e informação repassada pela Empresa Star, foi possível depreender que o equipamento ofertado atende os requisitos solicitados quanto a especificação:

"[...] O equipamento deve ser um cortador manual indicado para cortar pisos cerâmicos e **porcelanatos** [...]"

Neste sentido, esclarecemos ainda que entramos em contato com a consultora Sra. Cristiele Oliveira representante do Comercial Marfim, para retirar a dúvida restante, sendo sanada de forma efetiva, com a confirmação de que o cortador de piso ofertado da marca MOMFORT também pode ser utilizado em porcelanatos.
- GRUPO 23 - Aprovado.
 - Resposta: Para o item 88 e 89, esclarecemos que os equipamentos ofertados atendem a solicitação desta secretaria.

Diante disso, encaminhamos a presente manifestação para análise e convalidação do feito, ficamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas que se fizerem pertinentes.

Colhemos a oportunidade para renovar votos de estima e distinta consideração e devolvemos-lhe os autos para prosseguimento dos trâmites licitatórios.

Atenciosamente.

DOUGLAS PEIXOTO NÓIA

Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social - CODS/SEAS

TIAGO SANTOS PEREIRA

Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social - CODS/SEAS

FABIO DE SOUZA MOTA

Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social - CODS/SEAS

VITÓRIA ANDRESSA SEREJO ROBERTO

Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social em Substituição - CODS/SEAS

Portaria nº 1323 de 14 de agosto de 2024 id. (0051798054)



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS PEIXOTO NOIA, Assessor(a)**, em 28/08/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Souza Mota, Assessor(a)**, em 28/08/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Santos Pereira, Assessor(a)**, em 28/08/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **VITORIA ANDRESSA SEREJO ROBERTO, Coordenador**, em 28/08/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052246037** e o código CRC **824641AD**.